

EDITAL N° 02/2026

PROCESSO N° 23106.007094/2026-11

EDITAL INTERNO N° 002/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPQ - CICLO 2026 (PRIMEIRA CHAMADA) E PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UnB) procederá com a seleção de candidatos a bolsas de estudo do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq e do Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu para os estudantes regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ.

1.2. Esse edital segue as instruções dos Editais DPG/UnB No. 001/2026 e DPG/UnB No. 002/2026, os quais devem ser lidos integralmente pelos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados pelo PPGQ serão indicados ao decanato de pós-graduação da UnB (DPG-UnB), o que não garante a concessão de bolsa aos indicados, haja vista a natureza institucional dos editais DPG/UnB No. 001/2026 e DPG/UnB No. 002/2026.

2. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPGQ que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a);

2.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

2.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

2.1.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

2.1.5. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

2.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

2.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

2.1.8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

2.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.1.10. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do PPGQ, DPG, DPI, FAPDF e CNPq;

2.1.11. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita das 00h00 do dia 26/01/2026 até as 23h59 do dia 04/02/2026 pelo candidato, que deverá formulário google devidamente preenchido no link <https://forms.gle/VPEopXDScQy6Qf4A8>.

3.2. Como anexo do formulário, deverá ser enviado um único arquivo em formato pdf com os seguintes documentos:

3.2.1. Cópia de documento oficial com foto;

3.2.2. Histórico escolar da pós-graduação atualizado;

3.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

3.2.4. Declaração assinada do(a) candidato(a) da não existência de vínculo empregatício (Anexo I).

3.2.5. Declaração assinada do(a) candidato(a) sobre ingresso no PPGQ via Ações Afirmativas (Resolução CEPE 044/2020) - Anexo II

3.2.6. Ficha de avaliação do currículo (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.

3.2.7. Documentos comprobatórios das produções científicas com identificação numérica da ordem de preenchimento no Anexo III. Documentos sem identificação do número de ordem, ou erroneamente identificados não serão considerados pela comissão avaliadora.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção consistirá de uma prova escrita sobre conhecimentos gerais em química abordando os assuntos elencados no Anexo IV deste edital e na avaliação do currículo Lattes com base na ficha avaliativa presente no Anexo III deste edital.

4.2 A prova escrita terá duração de 4 horas e será realizada em modo presencial no dia 10 de fevereiro de 2026 no auditório Marçal de Oliveira Neto (auditório azul do IQ-UnB) das 8h00 as 12h00 (período da manhã).

4.2.1 Fica proibida a entrada de candidato(a) no local da prova após as 8h00, quando será fechada a porta do auditório.

4.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que lhe impossibilite a redação.

4.2.3 O candidato(a) deve dispor, no momento da avaliação, de lápis ou lapiseira, caneta esferográfica azul ou preta, borracha, calculadora científica não programável, garrafa de água e lanche (biscoito, barra de cereal etc)

4.2.4 Fica expressamente proibido o uso de celulares durante a prova, e o aparelho deve ser entregue desligado ao responsável pela aplicação da prova, o qual devolverá o dispositivo após a entrega da avaliação pelo(a) candidato(a).

4.2.5 A nota na prova escrita (NPE) não sofrerá normalização e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.3 A avaliação de currículo se baseará única e exclusivamente na produção científica qualificada (PCQ) publicada de janeiro de 2021 até a data de inscrição do candidato, seguindo a equação: $PCQ = (A1 \times 2,0) + (A2 \times 1,7) + (A3 \times 1,5) + (A4 \times 1,2) + (B1 \times 0,9) + (B2 \times 0,7) + (B3 \times 0,4) + (B4 \times 0,1) + (RP \times 1,0) + (PL \times 1,0)$ em que A1 a B4 referem-se ao número de publicações obtidas em revistas científicas nos extratos A1 a B4 do Qualis CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) na área de QUÍMICA para a quadrienal 2021-2024, RP refere-se aos registros de patentes (depositadas ou concedidas) e PL refere-se à livros ou capítulos de livros publicados com ISBN.

4.3.1 A nota de currículo (NC) será normalizada pela maior nota obtida pelos candidatos,

variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

4.4 A nota final (NF) do candidato na avaliação será calculada por: $NF = (NPEx0,7) + (NCx0,3)$

4.5 Os candidatos serão classificados da maior NF (1º. colocado) para a menor NF (último colocado) nas suas respectivas modalidades (mestrado ou doutorado).

4.6 Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: I - Tenha ingressado no programa via Ações Afirmativas (Resolução CEPE 044/2020) II - Seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade; III - Esteja Matriculado(a) no programa há mais tempo.

4.7 Serão indicados para participação no edital DPG 01/2026 (Bolsas CNPq), os dois primeiros candidatos classificados em cada modalidade (os dois primeiros candidatos do mestrado e os dois primeiros candidatos do doutorado).

4.8 Serão indicados para participação no edital DPG 02/2026 (Bolsas FAPDF), os três primeiros candidatos classificados em cada modalidade (os três primeiros candidatos do mestrado e os três primeiros candidatos do doutorado).

4.9 Considerando os itens 4.6 e 4.7 deste edital, os dois primeiros classificados em cada modalidade serão indicados para os dois editais (DPG 01/2026 e DPG 02/2026), sendo o terceiro colocado indicado apenas para o edital DPG 02/2026.

4.9.1 Caso um ou mais dos candidatos indicados para o edital DPG 01/2026 seja(m) contemplado(s) com bolsas do CNPq, seu(s) nome(s) será(ão) automaticamente retirado(s) da lista de indicação para o edital DPG 02/2026 e os nomes remanescentes terão prioridade na concorrência por bolsas da FAPDF.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado provisório desse processo seletivo será divulgado até as 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2026, por e-mail e/ou pelo site do PPGQ (<http://www.ppgq.unb.br>).

5.2. O resultado final desse processo seletivo será divulgado até as 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2026, por e-mail e/ou pelo site do PPGQ (<http://www.ppgq.unb.br>)

5.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) prover um endereço de e-mail válido na inscrição e verificar a sua caixa de entrada de mensagens (mesmo a de SPAMs) regularmente.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para a homologação das inscrições e/ou para o resultado provisório da seleção

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, via e-mail, para o endereço posgiq@unb.br (e-mail da secretaria do PPGQ).

6.3. Recursos relacionados a homologação das inscrições deverão ser interpostos até as 18h00 do dia 06 de fevereiro de 2025.

6.4. Recursos relacionados ao resultado provisório da seleção deverão ser interpostos até as

18h00 do dia 18 de fevereiro de 2026. 6.5. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O seguinte cronograma será obedecido para as etapas do edital

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrições	De 0h00 do dia 26/01/2026 até 23h59 do dia 04/02/2026	Candidato(a)
Homologação das inscrições	05/02/2026	PPGQ
Interposição de recursos sobre as inscrições	06/02/2026 (até as 18h)	Candidato(a)
Resultado da interposição de recursos	09/02/2026	PPGQ
Avaliação Escrita	Das 8h00 às 12h00 do dia 10/02/2026	PPGQ e Candidato(a)
Divulgação do resultado provisório	12/02/2026 (até as 23h59)	PPGQ
Interposição de recursos sobre o resultado provisório	18/02/2026 (até as 18h)	Candidato(a)
Resultado da interposição de recursos e resultado final	19/02/2026 (até as 23h59)	PPGQ
Envio do resultado final do PPGQ ao DPG	20/02/2026	PPGQ

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Candidatos selecionados por esse edital e pelo DPG para o recebimento de bolsas serão comunicados pela secretaria do PPGQ sobre a documentação e procedimentos necessários ao estabelecimento de contrato.

8.2. Alunos contemplados nessa chamada não poderão concorrer a bolsas futuras que venham a ser disponibilizadas pelo PPGQ durante o curso de mestrado ou doutorado.

8.3. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Brasília 23 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 26/01/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13708804** e o código CRC **B00CB46B**.